Universidade do Minho

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO CIENTÍFICO

CTTI-37/21-NIPE(1)

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto a celebrar ao abrigo do Código do Trabalho, de 1 (um) lugar de Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Economia no âmbito do Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, Ref.ª UIDP/03182/202 financiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT e, quando aplicável, cofinanciado por fundos comunitários com vista a desenvolver atividades de investigação científica na área de Economia.

1. **Legislação aplicável**: O presente concurso, aberto por despacho de 16/03/2021, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, pelo Regime Jurídico de Emprego Científico (RJEC), pelo Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho (RPI-UM), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 27 de outubro, retificado, pela declaração de retificação n.º 881/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 15 de dezembro, pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

2. **Local de Trabalho**: O local de trabalho situa-se na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, no Campus de Gualtar, em Braga.

3. **Remuneração mensal**: A remuneração a atribuir é de 2.134,73€, correspondente ao nível retributivo 10 do anexo I do RPI-UM.

4. **Requisitos de admissão**: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à área científica do concurso e detentores(as) de currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

   Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

   4.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 4. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

   a) Grau concluído há 5 ou menos anos;

   b) Pelo menos um trabalho científico, na área específica do concurso, publicados ou em processo de submissão, em revistas científicas internacionais indexadas no *Journal of Citation reports*;

   c) Domínio oral e escrito da língua inglesa.

5. **Formalização das candidaturas**: As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.

   5.1. O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

   a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
   b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9;
   c) Documento, integrado no curriculum vitae, onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente "ORCID iD", "Scopus Author ID" e "Researcher ID";
   d) Carta de motivação;
   e) Cartas de recomendação;

f) Cópia dos dois trabalhos mais relevantes selecionados pelo candidato como mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso;
g) Resumo do projeto de investigação (máx. 2 pág. A4);
h) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

5.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço nipe@eeg.uminho.pt, até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a referência "CTTI-37/21-NIPE(1)".

5.3. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 5 e dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1, determina a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

5.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

5.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6. **Composição do júri**: O júri do concurso tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e artigo 35.º do RPI-UM:

Presidente do júri: Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, Professora Catedrática do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho e Diretora da Unidade de Investigação, conforme e Despacho n.º 2074/2021 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 24/02/2021.
Vogal Efetivo: Doutor Miguel Ângelo Reis Portela, Professor Associado com Agregação do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Vogal Efetivo: Doutor Gilberto Ramos Loureiro, Professor Associado do Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Vogal suplente: Doutor Odd Rune Straume, Professor Catedrático do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Vogal suplente: Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar-Conraria, Professor Catedrático do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

7. **Regras de funcionamento do júri**: As deliberações do júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos membros presente na reunião, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

7.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8. **Aprovação em mérito absoluto**:

8.1. O júri deve deliberar sobre o mérito absoluto dos candidatos, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica para que é aberto o concurso.

8.2. A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

8.3. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação faseada dos métodos de seleção aos candidatos aprovados em mérito absoluto.

9. **Método(s) de seleção e critérios de avaliação**: O método de seleção obrigatório é a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) com uma ponderação de 90%, e uma Sessão de Apresentação Pública com uma ponderação de 10%.

Todos os candidatos, aprovados em mérito absoluto, são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas nos pontos 9.3. e 9.4. No entanto, apenas serão admitidos à Sessão de Apresentação Pública e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

9.1. A APCC incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento e atividades de investigação aplicada consideradas de maior impacto pelo candidato para a área de recrutamento;

b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico.

9.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9.3. Na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações:

HA – Habilitações Académicas
A avaliação deste parâmetro tem em consideração a adequação da área de formação do candidato: Doutoramento em Economia, HA = 100 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = 60 valores;

PC – Produção Científica e Tecnológica
Na avaliação deste parâmetro serão tomadas em conta a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico. A classificação da produção científica é obtida por: PC= 0,6 PCV + 0,4 PCQ.
Avaliação quantitativa (PCV): publicações em revistas da área de Economia ou áreas afins indexadas no *Journal of Citation reports*, PCV = até 100 valores; outras publicações, nomeadamente documentos de trabalho, nas áreas da Economia ou áreas afins, PCV= até 60 valores.
Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 2 trabalhos de investigação que considere mais relevantes, PCQ = até 100 valores.

AI – Atividades de Investigação, Extensão e Gestão
São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a:
(i) participação em projetos de I&D na área científica do concurso;
(ii) participação em redes internacionais de investigação nas áreas científicas do concurso, atestada por artigos e documentos de trabalho conjuntos;
(iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica.
Atividades nas áreas de Economia, AI = até 100 valores; atividades em áreas afins, AI = até 60 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

CM – Carta de Motivação
O candidato deve apresentar a Carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: CM = até 100 valores.

PI – Projeto de Investigação
O candidato deve apresentar um Projeto de Investigação, com um máximo de duas páginas, que descreva a área de investigação do candidato e a relevância da investigação proposta para o Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais: PI = até 100 valores.

A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula:
APCC = 0,2HA + 0,3PC + 0,1AI +0,1CM + 0,3PI.

9.4. A Sessão de Apresentação Pública (SAP), com uma duração máxima de 60 minutos, será classificada numa escala numérica de 0 a 100 pontos, aplicando-se os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, representados na fórmula **SAP = 0,3MTV + 0,7AG:**

a) motivação do candidato (MTV)

b) apreciação global (AG)

9.5. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 60 pontos num dos métodos (APCC ou SAP), bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

9.6. A valoração dos parâmetros de avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos.

9.7. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

10. **Ordenação dos candidatos**: A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.

10.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

10.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos, sendo a classificação obtida através da média ponderada.

11. **Participação dos interessados e decisão**: O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 31.º do Regulamento.

11.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento das decisões finais do júri não pode ser superior a 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11.3. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.

12. **Publicação de resultados**: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

13. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

14. O presente edital de abertura foi aprovado pelo júri do concurso na sua reunião de 28/01/2021, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

15. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso**: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

[Assinatura Qualificada] Rui Manuel Costa Vieira de Castro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Rui Manuel Costa Vieira de Castro
Dados: 2021.04.01 15:41:16 +01'00'

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n.º (...) ou do bilhete de identificação n.º (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n.º (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V.Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e do Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 27 de outubro, de _ lugar de Doutorado na área científica de _____, conforme edital publicado no Diário da República n.º __, 2.ª série, de __/__/__, com a Ref.ª_____.

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)